



DELIBERAÇÃO Nº 1302, DE 8 DE Setembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Duque de Caxias autorizado a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, entidade técnica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661, de 10 de novembro de 1953, para o fim especial de planejar e executar a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal, nos termos da minuta em anexo, cujas cláusulas e condições integram a presente Deliberação, como se aqui fôssem transcritas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros novos), com vigência nos exercícios de 1967 e 1968, para atender aos encargos financeiros do convênio ora aprovado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 8 de Setembro de 1967.

Ruyter Cleves Poubel Vidaurre

DR. RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE

* Prefeito Municipal *